



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº. 479/2009**

**DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL  
DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2009, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o dia 10 de Dezembro, data que se comemora a emancipação política de Nova Lacerda;

CONSIDERANDO que este ano o dia 10 de Dezembro ocorrerá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que a Administração pretende estender as comemorações até o sábado, dia 12;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica transferido o feriado Municipal do dia 10 (Quinta-feira), que se comemora o aniversário de emancipação política de Nova Lacerda, para o dia **11 de Dezembro de 2009 (Sexta-feira)**.

**Art. 2º** - No dia 10 de Dezembro de 2009 (Quinta-feira) será normal o expediente na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e seus Órgãos, bem como, o funcionamento do comércio e de todas as atividades no território do Município.

**Art. 3º** - No dia 11 (Sexta-feira), que será comemorado o aniversário de emancipação política, os serviços essenciais funcionarão de acordo com plantão e escala de cada Secretário ou chefe imediato.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 30 de Novembro de 2009.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal